



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Recredenciada para oferta de cursos na modalidade EaD pela Portaria MEC nº

872/2017 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Aberta do Brasil - UAB

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

- Modalidade de Educação a Distância -

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de **14 a 28 de janeiro de 2026**, para o Edital Público N.º 01/2026, por meio do qual instaura **Processo Seletivo de Professor Formador e de Professor Orientador Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** para atuar no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Curso de Especialização em Gestão Pública, o qual integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), aprovado pelo Edital nº 25/2023, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e à formação de cadastro reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital Público será regido pela legislação sobre educação a distância em vigor, em especial, o Artigo 80 da Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996; Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 (Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB); Lei nº 8.405, de 05 de janeiro de 1992, que Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências, e suas atualizações; a Portaria MEC nº 327, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a Política de Gestão de Bolsas do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, da Capes e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); a Portaria CAPES n.º 33, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da CAPES, no país; e a Portaria CAPES n.º 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos; a Portaria CNPq Nº 1.863, de 16 de julho de 2024, que define as possibilidades de acúmulo de bolsas no CNPq, bem como de complementação financeira advinda de outras fontes; a **Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024**, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); e a **Instrução Normativa GAB. Capes/DED nº 1, de 1º de outubro de 2024**, que “Estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309/2024; o **Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025**, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no

sistema federal de ensino.

1.2 No âmbito da UEFS, este edital seguirá as normas internas, especialmente a Resolução Consepe nº 063/2025, que “Estabelece as Normas Gerais de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu da Universidade Estadual de Feira de Santana; a Resolução Consepe nº 064, de 07 de junho de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Pública – Modalidade a Distância e a Resolução Consu nº 25, de 08 de junho de 2021, que autoriza a oferta do referido curso; as Resoluções Consepe n.º 125, de 24 de setembro de 2024 e Consu n.º 030, de 17 de maio de 2024 que alteram o nome do curso para Curso de Especialização em Gestão Pública; a Resolução Consepe nº 34, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre a permissão ou vedação do acúmulo de bolsas pela UEFS, publicada no D.O.E. em 17 de abril de 2024; e demais normas institucionais pertinentes.

1.3. A inscrição e participação no certame implicará no tratamento de seus dados pessoais de: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária.

1.3.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

1.3.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

(a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, em relação ao Art. 2º, § 1º, III; § 2º; § 4º da Lei nº 8.405, de 05 de janeiro de 1992 (alterada pela Lei nº 12.695/2012), regulamentado pela **Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024**, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), os quais preveem a realização de Processo Seletivo com vistas à concessão das bolsas no Sistema UAB;

(b) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos processos Seletivos.

1.4 A participação do candidato neste processo seletivo implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O acompanhamento do Edital Público N.º 01/2026, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.6 O Processo Seletivo será planejado, executado e coordenado por uma comissão instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, através da Coordenação da UAB/UEFS, que integrará a comissão juntamente com docentes vinculados ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e/ ou Departamento de Saúde.

1.6.1 Todos os atos praticados pela Comissão de Seleção deverão ser registrados em documentos devidamente subscritos pelos membros responsáveis pela realização do processo seletivo, nos termos da Portaria Capes nº 309/2024.

1.7 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da equipe que integra a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Comissão de Seleção pelo e-mail: egpublica@uefs.br

1.8 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado da Bahia.

1.9 Cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país (Art. 1º, Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018).

1.10 A convocação neste Edital Público N.º 01/2026 assegura o cadastramento e a assinatura do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados somente a partir da liberação, pela Capes/DED/UAB, do cadastramento dos bolsistas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/Capes/MEC, com vistas ao início das atividades e à posterior autorização dos respectivos pagamentos.

1.11 Considera-se educação a distância o processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos (Artigo 3º do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025).

1.12 O curso de pós-graduação objeto deste edital, será ofertado por meio dos Polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB, localizados no estado da Bahia e considerados “Aptos” no processo de monitoramento realizado pela DED/Capes, conforme distribuição a seguir, com o respectivo nº de vagas aprovadas no Edital Capes N.º 25/2023 e ofertadas para estudantes:

Nº	Município / Polo UAB	Nº de vagas / Estudantes
1	Alagoinhas-BA Centro	27
2	Feira de Santana-BA Centro	50
3	Pintadas –BA Centro	26
4	Rio Real - BA Centro	25
5	Serrinha –BA Centro	22
TOTAL		150

1.2.1 Público-alvo do Curso de Especialização em Gestão Pública Profissionais da administração pública e áreas afins que atuam ou queiram atuar na gestão de serviços.

1.2.2 O polo de apoio presencial é a unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância pelas instituições públicas de ensino superior (Art. 2º, §1º do Decreto nº 5800/2006).

1.2.3 No âmbito do Sistema UAB, o polo é um ambiente físico que figura como um sítio estratégico de apoio aos discentes para o adequado desenvolvimento de suas atividades acadêmicas dispondo de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo às atividades de ensino e aprendizagem dos cursos e programas de Educação a Distância - EaD de responsabilidade das Instituições de Ensino Superior - IES formadoras (Art. 3º da Portaria Capes nº 218, de 24 de setembro de 2018).

1.3 As atividades presenciais do curso de Especialização em Gestão Pública, poderão ser realizadas em locais distintos da sede ou dos polos de EaD (Artigo 20 da Portaria Normativa MEC Nº 11, de 20 de junho de 2017).

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital Público objetiva o preenchimento de vagas para o exercício da função de **Professor Formador e de Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, para prestação de serviços temporários e formação de cadastro de reserva (CR) para eventuais convocações junto à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UEFS,

no âmbito do Curso de Especialização em Gestão Pública.

2.1.1 Professor Formador: para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. (Portaria Capes 309/2024).

2.1.2 Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): para atuação na orientação do TCC ou de outros projetos acadêmicos, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano (Portaria Capes 309/2024), e experiência de orientação e/ou co-orientação de TCC em cursos de pós-graduação Lato sensu.

2.2 A relação de componentes curriculares, carga horária e ementas encontram-se no **Anexo I**.

2.3 A relação das linhas de pesquisa do curso encontra-se disposto no **Anexo II**.

2.4 Os candidatos selecionados deverão realizar as seguintes atribuições:

2.4.1 Como **Professor Formador de Pós-Graduação**:

- a) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação da UAB;
- b) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC);
- c) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação (formação/qualificação) desenvolvidas na/pela UEFS;
- e) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Ensino;
- g) apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular, como também, planilha de notas no *google drive*;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador do curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- i) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino através dos relatórios gerados pelo Moodle e pelas observações dos encontros presenciais;
- j) participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso, mantendo regularidade semanal, mínima de 12 horas, de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle), para o desenvolvimento da prática docente, considerando que 80% do curso é realizado a distância, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
- k) elaborar e entregar os conteúdos dos módulos antes do início da oferta do componente curricular, conforme calendário estipulado pela Coordenação do Curso;
- l) preencher o Plano de Ensino no Sistema Sagres da UEFS e o diário eletrônico sob sua responsabilidade;
- m) adequar, atualizar e revisar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- n) disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
- o) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de Recursos Educacionais Abertos (REA) para utilização no âmbito do Sistema UAB (se for o caso);
- p) elaborar relatório semestral sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para controle interno e encaminhamento à DED/Capes/MEC, ou quando solicitado;
- q) reunir-se com a equipe da UAB/UEFS quando necessário;
- r) cumprir o cronograma semestral de atividades do curso.

2.4.2 Como **Professor Orientador de TCC:**

- a) elaborar o plano de orientação, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa;
- b) definir ou rever junto aos estudantes o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia, conforme as linhas de pesquisa do curso de especialização (Anexo II);
- c) organizar um cronograma de desenvolvimento da pesquisa e acompanhar ativamente o desenvolvimento do trabalho elaborado junto ao estudante;
- d) reunir-se com o estudante em orientação, de acordo com o cronograma estabelecido;
- e) orientar e estimular os estudantes na busca de informações em bases de dados bibliográficas, bibliotecas virtuais e outras fontes de pesquisas;
- f) facilitar aos estudantes a compreensão da dinâmica do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e estimular o bom desempenho deles;
- g) utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) e interfaces online para a interação com o orientando, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade, esclarecendo dúvidas, respondendo às mensagens recebidas e comentando os trabalhos;
- h) proceder aos registros de desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade e encaminhar para a coordenação do curso, respeitando os prazos estabelecidos;
- i) organizar junto ao orientando e à coordenação do curso a formação da banca de defesa do TCC;
- j) presidir a banca de avaliação do TCC, com a participação de 3 (três) membros conforme o PPC, responsabilizando-se pelo processo bem como o registro da Ata, a ser realizada online;
- k) definir ao final do processo de acompanhamento do estudante se o TCC está em condições de ser apresentado e emitir a informação à coordenação do curso por meio de parecer (relação de estudantes e respectivos temas, aptos à defesa do TCC);
- l) verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o estudante realizou as alterações sugeridas pela banca (revisão da versão final do TCC);
- m) entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, um relatório avaliativo das atividades desenvolvidas;
- n) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação (formação/qualificação) desenvolvidas na/pela UEFS;
- o) preencher o Plano de Ensino no Sistema Sagres da UEFS e o diário eletrônico sob sua responsabilidade (Professor Formador responsável pela oferta do componente TCC);
- p) apresentar ao coordenador do colegiado do curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular (Professor Formador responsável pela oferta do componente TCC).

3. DAS VAGAS OFERTADAS E RESERVA DE VAGAS

3.1.1 Em atendimento à Política de Ações Afirmativas da UEFS, serão reservadas 50% das vagas, para candidatos pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução Consepe 088/2021 alterada pela Resolução Consepe N.º 061/2022, com a seguinte distribuição: 70% para candidatos autodeclarados negros e 30% para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência.

3.1.2 Poderão concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans (transexuais/travestis/transgêneros) e pessoas com deficiência que optarem por essa política

preenchendo o campo específico no formulário no ato da inscrição deste processo seletivo.

3.1.3 Caso as vagas dos itens 3.1.1 e 3.1.2 sejam preenchidas, sua divulgação se dará em lista separada.

3.1.4 Em caso de não preenchimento das vagas dos itens 3.1.1 e 3.1.2 elas serão remanejadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação e a ordem de classificação.

3.1.5 O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com suas respectivas médias finais.

3.2 As vagas serão ofertadas de acordo com a distribuição por função (Professor Formador / Orientador de TCC) e sistema de reserva da Política de Ações Afirmativas: Negro, Indígena, Quilombola, Cigano, Pessoa Trans, Pessoa com Deficiência.

3.3 O(A) candidato(a) só poderá optar por um dos tipos de vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC) ou Reserva da Política de Ações Afirmativas: Negro, Indígena, Quilombola, Cigano, Pessoa Trans, Pessoa com Deficiência:

Quadro I - Quantitativo geral de vagas e reserva de vagas - Especialização em Gestão Pública

Função	Ampla concorrência (AC)	Negro	Indígena, Quilombola, Cigano, Pessoa transgênero, Pessoa com Deficiência	Total
Professor Formador	01 + CR	CR	CR	01 + CR
Professor Orientador de TCC	01 + CR	01 + CR	01 + CR	03 + CR
	Total			04 + CR

3.3.1 Serão oferecidas **quatro (04) vagas** para o Curso de Especialização em Gestão Pública sendo uma **(01) vaga** para a função de Professor Formador de Pós-Graduação, e **três (03) vagas** para a função de Professor Orientador de TCC, e formação de cadastro reserva (CR), a seguir especificadas:

Nº	Componente Curricular - 2025.2	Nº de vagas	CH
01	Gestão de Pessoas	01	30h
	Subtotal	01 + CR	-
	Orientador de TCC - 2025.2	Nº de vagas	CH
02	Professor Orientador de TCC	03 + CR	-
	Total de vagas	04 + CR	-

3.3.2 Os candidatos cuja classificação extrapolarem o número de vagas previstas serão mantidos na condição de suplentes por ordem de classificação, em cadastro reserva (CR);

3.3.3 O profissional classificado como suplente poderá ser convocado em caso de desistência ou desligamento por desempenho considerado insatisfatório do profissional convocado.

3.4 As vagas estabelecidas neste Edital Público deverão ser ocupadas, obedecida à ordem de classificação dos candidatos, e de acordo à seguinte **ordem de prioridade**:

- Professor do quadro permanente da UEFS em efetivo exercício;
- Professor Substituto da UEFS, em efetivo exercício, caso as vagas não sejam preenchidas nos termos

da alínea “a”;

c) Professor aposentado pela UEFS, no caso do não preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;

d) Professor do magistério superior sem vínculo com a UEFS, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

3.5 A coordenação poderá realocar os candidatos selecionados para atuar em componentes curriculares afins à sua área de formação e a serem ofertados posteriormente.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A PROFESSOR FORMADOR / ORIENTADOR DE TCC

a) Ser docente, prioritariamente da **UEFS**, ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES);

b) Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior;

c) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano comprovada de orientação e/ou co-orientação de TCC em cursos de Pós-Graduação Lato sensu ou Stricto Sensu (Professor Orientador de TCC);

d) Possuir pós-graduação na área do Curso e/ou área afim relativa ao componente curricular para o qual o candidato se inscrever;

e) Ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Compromisso do Bolsista e conforme demandas da Coordenação do Curso e da UAB UEFS;

f) Ter acesso à internet banda larga e habilidade no manejo de recursos de conectividade em atividades educacionais *online* (e-mail, fórum, plataformas virtuais de ensino-aprendizagem, redes sociais, dentre outros);

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de **14 a 28 de janeiro de 2026**, pela *internet*, no site: <www.csa.uefs.br>.

5.2 A(O) candidato(a), ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital Público 01/2026.

5.3 A(O) Candidato(a) deverá optar por apenas um componente curricular.

5.4 O(A) candidato(a) a Professor Formador de componente curricular também poderá se inscrever para a vaga de Professor Orientador de TCC, desde que não acumule a oferta do componente curricular no mesmo período da orientação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição no *link* <<https://csa.uefs.br/index.php/uab261/inicial>>, e anexar, via *upload*, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:

a) Comprovante de Situação Cadastral de Pessoa Física (CPF):

<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;

b) cópia do Documento de Identificação com foto;

c) comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino), se menor de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

d) Certidão de Quitação Eleitoral: <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

e) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

f) declaração de Disponibilidade e Experiência de Orientação de TCC (**Anexo III**);

g) *curriculum vitae* na plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado e **com as comprovações anexadas junto ao**

currículo em um único documento PDF com até **4 MB** (Ver nº máximo de comprovações no **Anexo IV**);

h) plano de ensino do componente curricular/curso para o qual se inscreveu (**Anexo V**), **apenas para professor formador**;

i) cópia do diploma de curso de graduação (**Frente e verso**) devidamente registrado, expedido por instituição (re)credenciada pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);

j) cópia do histórico escolar de conclusão do ensino superior;

k) cópia do diploma de pós-graduação e o respectivo histórico escolar;

l) comprovante atualizado de experiência docente no magistério superior (mínimo de 1 ano);

m) comprovante de vínculo institucional efetivo (permanente) ou temporário (Professor Substituto/Visitante) com a UEFS ou outra Instituição de Ensino Superior (se for o caso);

n) documentação comprobatória exigida para candidatos optantes pelas vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas da UEFS:

I. Candidatos negros (pretos e pardos): documento de autodeclaração assinado (Anexo VI);

II. Candidatos indígenas: documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do candidato ao grupo (Anexo VII);

III. Candidatos quilombolas: documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do candidato ao grupo, e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo VIII);

IV. Candidatos ciganos: documento de autodeclaração assinado e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do candidato ao grupo (Anexo IX);

V. Candidatos trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo X);

VI. Candidatos com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou por Médico (Anexo XI).

6.1.1 Este processo seletivo adota a definição de pessoa com deficiência nos termos da Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº 3.298, de 12 de dezembro de 1999 que a regulamenta, e da Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.2 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdocegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); e pessoas com altas habilidades/superdotação.

p) No caso de diplomas de graduação obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar apostilados nos termos da Convenção da Apostila de Haia, para os países dela signatários, ou com o selo de autenticidade da Embaixada ou Consulado Brasileiro no verso, para países não signatários.

q) No caso de diplomas (pós-graduação) obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996

6.2 Todos os comprovantes solicitados no item **6, subitem 6.1** e respectivas alíneas, devem ser digitalizados no formato PDF, com o título: **nome do documento_nome completodocandidato**.

6.3 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato.

6.4 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

6.5 Terá a inscrição homologada o candidato que atender rigorosamente às exigências estabelecidas no **subitem 6.1** e respectivas alíneas, bem como sua adequação aos requisitos estabelecidos no **item 4** deste edital, e respectivas alíneas.

6.5.1 Cabe à Comissão de Seleção, se for o caso, oportunizar prazo aos candidatos que apresentarem eventuais pendências relativas aos documentos apresentados no ato da inscrição, dentro do período recursal.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os membros da Comissão de Seleção deverão assinar, previamente, declaração atestando a inexistência de conflitos de interesses em relação aos candidatos inscritos neste Edital Público n.º 01/2026.

7.2 A seleção ocorrerá, remotamente, no período de **30 de janeiro a 06 de março de 2026**, conforme Cronograma no **item 17**.

7.3 A seleção constará de duas (02) etapas obrigatórias para os candidatos a Professor Formador:

Análise do Currículo Lattes (Peso 6), eliminatória, e Avaliação do Plano de Ensino (Peso 4), classificatória, sendo cada etapa pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. E por apenas uma etapa eliminatória de Análise Curricular para os candidatos a Professor Formador - Orientador de TCC, pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos

7.5 A análise do Currículo Lattes será realizada de acordo com o Barema do **Anexo IV**;

7.6 A análise do Plano de Ensino será orientada de acordo com o formulário do **Anexo XIII**;

7.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação abaixo de **5,0 pontos** em qualquer uma das etapas obrigatórias.

7.8 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 6 + NPE \times 4) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo

NPE = Nota do Plano de Ensino

7.9 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos(a) serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência na área de educação a distância/TIC;

c) o candidato que obteve o maior número de pontos na prova de títulos.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a **7,0 (sete) pontos**.

8.2 A vaga será ocupada pelos candidatos aprovados, observando-se a quantidade de vagas previstas e a ordem de prioridade estabelecidas nos **itens 3.1 e 3.3**, respectivamente, deste Edital Público n.º 01/2026, por ordem de classificação.

8.3 Após finalização dos trabalhos a Comissão de Seleção emitirá a ata com a descrição das etapas e dos resultados do processo seletivo, na qual deverá constar **a relação de candidatos aprovados por componente curricular/semestre letivo e a lista de candidatos aprovados para a função de**

Professor Orientador de TCC com a devida classificação nas respectivas categorias: a) Professor do quadro permanente da UEFS em efetivo exercício; b) Professor Substituto da UEFS, em efetivo exercício; c) Professor aposentado pela UEFS; e, e) Professor sem vínculo com a UEFS.

8.4 Os candidatos classificados, e não convocados, passarão a compor o cadastro reserva (CR) e poderão ser chamados oportunamente, visando suprir as necessidades do Curso.

8.5 A inexatidão das declarações e certidões, irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital Público, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.6 Caberá a esta Universidade a publicação dos resultados da seleção no *site* CSA: csa.uefs.br

8.7 Serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras do processo seletivo, e somente após o esgotamento da matéria no âmbito das instâncias de Administração Superior da UEFS.

8.8 Os resultados deste processo seletivo serão comunicados pela Prograd/Coordenação da UAB na UEFS à Capes/DED, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

9. DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Comissão de Seleção (pelo e-mail: egpublica@uefs.br [Curso de Especialização em Gestão Pública], no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do processo de homologação das inscrições, findo o qual será publicada a lista final de inscrições homologadas.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Comissão de Seleção (pelo e-mail: egpublica@uefs.br [Curso de Especialização em Gestão Pública], no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados parciais, findo o qual será homologado e publicado o resultado final.

9.3 Serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questionam a legalidade das regras do processo seletivo, e somente após o esgotamento da matéria no âmbito das instâncias de administração superior da UEFS.

10. DA CONVOCAÇÃO, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, segundo os critérios de prioridade estabelecidos no **item 3.4**, e conforme as necessidades do Colegiado do Curso para a oferta dos módulos/componentes curriculares/Orientação de TCC.

10.2 O cadastramento dos bolsistas será realizado pela Coordenação da UAB/UEFS, em período a ser divulgado no *site* da CSA: csa.uefs.br, ocasião em que este subscreverá o Termo de Compromisso e a Declaração de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

10.3 O candidato convocado deverá enviar por e-mail (gestaobolsa.uab@uefs.br) os seguintes documentos para formalização do cadastramento no SGB: cópia do documento de identificação com foto, cópias dos diplomas de graduação e de pós-graduação, comprovante de experiência no magistério superior; e a Declaração de não Acúmulo de Bolsas (data atualizada) (Anexo XIV).

10.4 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os respectivos documentos originais, para fins de autenticação pelo servidor público (carimbo com nº de matrícula/nome/UEFS), lotado na Coordenação da UAB/Prograd, inclusive o Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Não Acúmulo de Bolsas com assinatura original.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos

recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes e mediante a assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso do Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação UAB/UEFS).

11.1.1 A bolsa se configura como uma doação condicional a pessoa física, de caráter temporário, sob a forma de pecúnia ou benefício, com o objetivo de fomentar as políticas públicas educacionais (Artigo 3º, inciso I da Portaria MEC nº 327/2018).

11.1.2 Bolsista é a pessoa física beneficiária de bolsas no âmbito dos programas e políticas de responsabilidade do MEC e de entidades vinculadas (Artigo 3º, inciso III, da Portaria MEC nº 27/2018).

11.2 Os profissionais selecionados quando da assinatura do Termo de Compromisso, farão jus ao recebimento de bolsa, via Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/Capes, nos valores a seguir especificados, enquanto exercerem as funções previstas neste Edital Público N.º 01/2026, nos termos da legislação vigente.

11.3 O valor da bolsa a que fará jus Professor Formador (componente curricular) / Professor Orientador de TCC corresponde a R\$1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior.

11.3.1 A cada 15 horas/aula ministradas o Professor Formador (componente curricular) receberá uma (01) bolsa.

11.3.2 O Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), receberá 01 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada grupo de 05 (cinco) orientações concluídas de TCC.

11.4 O período de duração da bolsa corresponderá ao período de oferta dos respectivos módulos/componentes curriculares/orientação, podendo esta ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que devidamente justificada.

11.5 O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa para as funções previstas no item 3.1 vinculará o participante ao Sistema UAB/Capes.

11.6 Os bolsistas do Sistema UAB/Capes somente farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa (à uma vinculação e portanto, receberão por ela), por período, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.7 O Professor Formador e o Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) convocados receberão a bolsa (parcela) no mês subsequente à autorização do pagamento.

11.8 Será vedado o pagamento de bolsas (parcelas) pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

11.9 A permissão ou vedação do acúmulo de bolsas foi institucionalizada pela UEFS por meio da **Resolução Consepe nº 34/2024**, nos termos da Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023, que “Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos”, e da Portaria CNPq Nº 1.863, de 16 de julho de 2024, que “Define as possibilidades de acúmulo de bolsas no CNPq, bem como de complementação financeira advinda de outras fontes”.

11.10 O benefício financeiro da bolsa será atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.11 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio à Capes pela Coordenação da UAB/UEFS da confirmação mensal das atividades realizadas pelos bolsistas, a qual será previamente informada pelas respectivas coordenações dos cursos.

11.12 Serão mantidos os pagamentos para bolsistas que se afastarem temporariamente das suas atividades, em virtude do nascimento de descendente de 1º grau, adoção ou obtenção de guarda

judicial para fins de adoção, conforme legislação aplicável (Art.12 da Portaria Capes Nº 309, de 27 de setembro de 2024).

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

12.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UEFS o Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado pela Capes/DED - Coordenação da UAB/UEFS, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação da UAB/UEFS;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela UAB/UEFS/Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente (**Anexo XIV**);
- h) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no âmbito do Sistema UAB, em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos da Portaria Capes n.º 309/2024. São entendidos como recursos educacionais abertos aqueles que se situem no domínio público ou tenham sido registrados sob licença aberta que permita acesso, uso, adaptação e distribuição gratuitos por terceiros (Portaria Nº 451, de 16 de maio de 2018, que define critérios e procedimentos para a produção, recepção, avaliação e distribuição de recursos educacionais abertos ou gratuitos em programas e plataformas oficiais do Ministério da Educação).

12.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

13. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

13.1 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela UAB/UEFS/Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

13.2 A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

13.3 O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

13.4 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

14.1 O desempenho do bolsista Professor Formador será acompanhado pela Coordenação do Curso / Coordenação da UAB e pela Capes, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento previstas nas normas institucionais.

14.2 À Coordenação da UAB/UEFS/Capes se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.

14.3 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação da UAB/UEFS e/ou pela Diretoria Executiva da Capes.

15, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Este processo seletivo será **válido por cinco anos**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final do Edital Público N.º 01/2026.

15.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O exercício das funções supramencionadas não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

16.2 Será excluído do processo seletivo, ou de qualquer uma de suas etapas, o candidato que: a) não apresentar TODOS os documentos obrigatoriamente exigidos no processo de inscrição; b) não comprovar, com a documentação exigida, os dados do currículo apresentados no ato da inscrição;

16.3 A Capes tem o direito de solicitar, a qualquer momento, informações ou documentos adicionais referentes aos bolsistas, quando julgar necessário (Art. 22 da Portaria Capes 309/2024).

16.3.1 Somente serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras deste certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das instâncias superiores da UEFS (Art. 23 da Portaria Capes 309/2024).

16.3.2 O processo seletivo poderá ser suspenso ou cancelado pela Capes em caso de inobservância de suas normativas ou de Legislação Federal aplicável (Art. 23, §1º, da Portaria Capes 309/2024).

16.3.3 O esgotamento da matéria, no âmbito da UEFS é verificado pela manifestação inequívoca de indeferimento do pedido, da qual não caiba mais recurso (Art. 23, §2º, da Portaria Capes 309/2024).

16.4 Integram este Edital Público N° 01/2026 os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação de componentes curriculares, ementas e bibliografias;
- b) Anexo II - Linhas de Pesquisa dos Cursos de Especialização
- b) Anexo III – Declaração de Disponibilidade e Experiência de Orientação de TCC;
- c) Anexo IV – Barema - Análise Curricular;
- d) Anexo V - Formulário Plano de Ensino
- e) Anexo VI – Autodeclaração de Pertencimento Social
- f) Anexo VII – Documento Comprobatório de Pertencimento à Aldeia Indígena
- g) Anexo VIII - Documento Comprobatório de Pertencimento à Comunidade Quilombola
- h) Anexo IX – Documento Comprobatório de Pertencimento à Comunidade Cigana
- i) Anexo X - Autodeclaração de Identidade Trans: Travesti, Transexual Ou Transgênero
- j) Anexo XI – Laudo Caracterizador de Deficiência
- k) Anexo XII - Procedimentos de Homologação da Autodeclaração e Validação Documental de candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas
- l) Anexo XIII - Barema do Plano de Ensino
- m) Anexo XIV - Declaração de não Acúmulo de Bolsas

16.5 Os casos omissos deste edital serão tratados pela Comissão de Seleção e Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Pública, de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UEFS.

17. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPAS	LOCAL
Até 12/01/2026	-	Publicação do Edital Público N.º 01/2026	DOE-BA, Redes Sociais da UEFS/UAB e csa.uefs.br
14/01 a 28/01/2026	Até 18h	Período de Inscrições	https://csa.uefs.br/index.php/uab261/inicial
29/01/2026	-	Envio, pela CSA, dos documentos dos candidatos à comissão de seleção.	egpublica@uefs.br
30/01 a 03/02/2026	-	Análise documental para homologação das inscrições	Secretaria da UAB ou via remota
04/02/2026	Até 18h	Publicação das inscrições homologadas	https://csa.uefs.br/index.php/uab261/inicial
05 e 06/02/2026	Até 17h	Interposição de recurso (via e-mail) e apresentação de eventuais pendências relativas aos documentos apresentados no ato da inscrição.	egpublica@uefs.br
11/02/2026	Até 18h	Resultado da análise dos recursos interpostos.	https://csa.uefs.br/index.php/uab261/inicial
Processo de Heteroidentificação e Validação Documental – Reservas de Vagas (PROPAAE): (Anexo XII)			
19/02 a 23/02/2026	Até 17h	Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (Ver Edital específico).	https://heteroidentificacao.uefs.br/
26/02/2026		Resultado do Procedimento de heteroidentificação racial	https://csa.uefs.br/index.php/uab261/inicial
27/02 a 28/02/2026		Período de Recurso (Online, para indeferidos por documentação)	Ver Edital específico
03/03/2026		Banca Recursal (Presencial) para os indeferidos por fenótipo	Presencial (à divulgar)

04/03/2026		Resultado Final	https://csa.uefs.br/index.php/uab261/inicial
Continuidade do Processo Seletivo			
12/02 a 19/02/2026	Até 17h	Análise do Currículo Lattes	Análise remota pela Comissão de Seleção
20/02/2026	Até 18h	Resultado da Análise do Currículo Lattes	https://csa.uefs.br/index.php/uab261/inicial
23/02 a 24/02/2026	Até 18h	Interposição de recurso (via e-mail)	egpublica@uefs.br
25/02/2026	Até 17h	Resultado da análise dos recursos interpostos	https://csa.uefs.br/index.php/uab261/inicial
26/02 a 02/03/2026	8h às 18h	Análise do Plano de Ensino	Secretaria da UAB ou via remota
03/03/2026	Até 18h	Resultado da Análise do Plano de Ensino	https://csa.uefs.br/index.php/uab261/inicial
04 e 05/03/2026	Até 18h	Interposição de recurso (via e-mail)	egpublica@uefs.br
06/03/2026	Até 18h	Resultado da análise dos recursos interpostos e homologação do Resultado da Seleção.	https://csa.uefs.br/index.php/uab261/inicial
Período a ser divulgado		Convocação e cadastramento dos bolsistas no SGB. Entrega dos documentos com assinatura original, e apresentação do documento de identificação original para reconhecimento de fé pública (serão aceitos documentos com assinatura eletrônica avançada conforme legislação vigente).	<i>Campus</i> da UEFS - Secretaria da UAB/UEFS (Prédio ProInfor – atrás dos bancos). e-mail: gستاobolsa.uab@uefs.br
		Capacitação de professores formadores / Orientadores de TCC	A ser definida pelo Colegiado do Curso

Feira de Santana, 13 de janeiro de 2026.

Silvone da Silva Santos
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEFS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR
ORIENTADOR DE TCC PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB)

Especialização em Gestão Pública - Modalidade de Educação a Distância –

ANEXO I

RELAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES, CH E EMENTAS

Disciplina – Gestão de Pessoas - 30h

EMENTA
Abordagens e modelos de gestão de pessoas. Liderança e motivação: teorias e críticas. Políticas e gestão estratégica de pessoas na Administração Pública. Gestão de competências e desenvolvimento de pessoas. Estudos de casos aplicados.
REFERÊNCIAS BÁSICAS
BERGAMINI, Maria Cecília Whitaker. Motivação nas Organizações . 6ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.
CAMÕES, Marizaura Reis de Souza; MENESES, Pedro Mauro Murce. Gestão de Pessoas no Governo Federal : análise da implementação da política nacional de desenvolvimento de pessoal. Cadernos ENAP, N. 45: Brasília, 2016.
FERNADES, Bruno Rocha. Gestão Estratégica de Pessoas com Foco em Competência . Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES
ARAÚJO, Luís Cesar G. Gestão de pessoas : estratégias e integração organizacional. São Paulo: Atlas, 2006.
BERGAMINI, Maria Cecília Whitaker. Liderança. Administração do Sentido . 2ª. Ed., São Paulo: Atlas, 2009.
BOHLANDER, George; SNELL, Scott; SHERMAN, Arthur. Administração de recursos humanos . São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
DEMO, Gisela. Políticas de Gestão de Pessoas nas organizações : papel dos valores pessoais e da justiça organizacional. São Paulo: Atlas, 2008.
IORIO, Célia Soares. Manual de Administração de Pessoal . 17ª. Ed. São Paulo: Senac, 2017.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR
ORIENTADOR DE TCC PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA**

Especialização em Gestão Pública - Modalidade de Educação a Distância –

1. Políticas Públicas, Cidadania e Direitos Fundamentais
2. Planejamento e Desenvolvimento Social
3. Gestão Financeira e Orçamentária Pública
4. Estrutura e Comportamento Organizacional
5. Inovação e Governo Digital

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR
ORIENTADOR DE TCC PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

Especialização em Gestão Pública - Modalidade de Educação a Distância –

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E EXPERIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TCC

Eu, _____, declaro, para efeito de inscrição no Processo Seletivo referente ao Edital Público Nº 01/2026, ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação no Curso de Especialização em Gestão Pública, ofertado na modalidade de educação a distância (EaD), em atenção à exigência do referido edital, expressa no **item 4, alínea “e” – DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) A PROFESSOR(A) FORMADOR(A) / ORIENTADOR DE TCC.**

[Declaro ainda, ter experiência mínima de 1 (um) ano de orientação e/ou coorientação de TCC, em cursos de pós-graduação Lato sensu, em atenção à exigência do referido edital, expressa no **item 4, alínea “c”**].(Apenas para candidatos a Professor Orientador de TCC.)

Declaro estar ciente de que a não observância dessa exigência implicará no impedimento do meu cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Capes/MEC, ou suspensão da bolsa, caso seja convocado para preenchimento da vaga.

Feira de Santana, de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato
(por extenso)

OBS.: A assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública (Lei 13.276/2018). Será aceita a assinatura eletrônica avançada (Lei 14.063/2020 - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos) e Decreto 10.543/2020 (Regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063/2020). Validadores de acesso digital autorizados pela ICP-Brasil (Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001). Assinatura eletrônica de contas digitais na **Plataforma Gov.br** (Art.6º do Decreto 10.543, de 13 de novembro de 2020).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR
ORIENTADOR DE TCC PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

Especialização em Gestão Pública - Modalidade de Educação a Distância –

ANEXO IV

BAREMA – ANÁLISE CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a): _____

Componente curricular: _____

ITENS	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluída em áreas afins	01	2,5	2,5	
Curso de aperfeiçoamento ou extensão EaD concluído em áreas afins (acima de 15 horas).	01	0,5	0,5	
Experiência no magistério superior em EaD:	-	-	-	-
Até 4 anos	01	0,5	1,0	
Acima de 4 anos	01	1,0		
Experiência no magistério superior:	-	-	-	-
Até 6 anos	01	0,5	0,5	
Acima de 6 anos	01	1,5	1,5	
Experiência no magistério superior na EaD/UAB/UEFS:	-	-	-	-
Coordenador(a) de curso / tutoria, professor formador / conteudista e preceptor(a).	01	1,0	1,0	
Experiência em orientação de TCC (acima de 1 ano):	--	--	--	-
Curso de graduação	01	0,5	0,5	
Curso de Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	01	1,0	1,0	
Curso de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	01	1,5	1,5	
Pontuação total			10,0	

Obs.: Peso = 6.

Feira de Santana, ____/____/2026.

Assinatura da Comissão de Seleção: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR
ORIENTADOR DE TCC PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

Especialização em Gestão Pública - Modalidade de Educação a Distância –

ANEXO V - FORMULÁRIO PLANO DE ENSINO / UAB

Curso: Especialização em Gestão Pública			
Componente Curricular:			Denominação na matriz curricular (PPC)
Docente:	Nome do(a) professor(a) formador(a):	Semestre:	Polos UAB: Alagoinhas-BA Centro; Feira de Santana-BA Centro; Pintadas-BA Centro; Rio Real- BA Centro e Serrinha Centro.
Carga horária total:		Presencial:	
		Síncrona:	
		Assíncrona:	
EMENTA DO COMPONENTE CURRICULAR			
Buscar no Edital Público Nº 01/2026 (Anexo I)			
INTERFACES			
Observar as ementas dos demais componentes curriculares do semestre e apontar de que maneira elas podem estabelecer uma articulação com esta aqui.			
OBJETIVOS			
Cerca de três a quatro			
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES			
Em consonância com os objetivos.			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS			
O desenvolvimento do componente curricular contará com a utilização de diversas mídias que atuarão de modo integrado no sentido de favorecer as diferentes formas de aprendizagem. O curso será pautado na concepção colaborativa de aprendizagem, contando com aulas síncronas, atividades realizadas no ambiente de tutoria, estudos e atividades individuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UEFS (AVA/Moodle). (ESTE TEXTO É PADRÃO E DEVE PERMANECER, MAS NOVOS ELEMENTOS PODEM SER ACRESCENTADOS)			
RECURSOS NECESSÁRIOS			
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (cada 15 horas do componente representa uma unidade)			
Unidade I– TEMA: ➤ Conteúdo 1. ➤ Conteúdo 2. ➤ Pode haver mais conteúdos, tanto quantos forem necessários.			

Unidade II – TEMA:

➤ Idem

Unidade III – TEMA:

➤ Idem.

➤ Idem.

Ver carga horária síncrona e assíncrona, conforme consta no Edital N.º 01/2026

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem será realizada por diversas interfaces digitais, tanto as que fazem parte do Ambiente Virtual de Aprendizagem, tais como Fórum, Tarefa, Glossário, Wiki etc., assim como outras plataformas e atividades a serem inseridas no AVA. Para o Curso de Especialização em Educação na Cultura Digital, são necessárias três atividades avaliativas, uma para cada unidade letiva, e sugerimos pelo menos uma atividade de avaliação qualitativa, além das leituras dos referenciais teóricos dos componentes curriculares.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

➤ Conforme o número de aulas a serem ministradas, de forma síncrona e assíncrona.

SIGNIFICADO DO COMPONENTE CURRICULAR PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

BIBLIOGRAFIA (CONFORME ABNT - NBR 6023/2018)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA: Observar a bibliografia básica do componente disciplinar.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR: acrescentar outras obras e/ou as apresentadas na ementa do componente curricular.

RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS (REA) / VIDEOTECA: (mínimo de três sugestões de domínio público).

Portal EduCapes: <https://eduCAPES.CAPES.gov.br/> (Portal de objetos educacionais para uso de estudantes e professores da educação básica, superior e pós-graduação que busquem aprimorar seus conhecimentos. O seu acervo conta com milhares de objetos de aprendizagem, incluindo textos, livros didáticos, artigos de pesquisa, teses, dissertações, videoaulas, áudios, imagens e quaisquer outros materiais de pesquisa e ensino que estejam licenciados de maneira aberta, publicados com autorização expressa do autor ou ainda que estejam sob domínio público)

Iniciativa Educação Aberta (IEA): <http://aberta.org.br/> (Atende e conecta o ecossistema da educação brasileira. Desde 2022 a IEA é um grupo de pesquisa ativista, registrado no CNPq sediado na Universidade de Brasília – UnB. Promove uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos, com ênfase em práticas e recursos abertos, software e tecnologias livres e direitos digitais)

Recursos Educacionais Abertos – REA: <https://www.aberta.org.br/livrorea/livro/home.html> : Práticas colaborativas e Políticas Públicas.

Eduplay (RNP): <https://eduplay.rnp.br/portal/home> (plataforma de conteúdo audiovisual que facilita a transmissão de aulas e eventos acadêmicos em formato de vídeo. Essa plataforma inclui funcionalidades como criação de playlists, transmissão para SmartTV, legendas automáticas e integração com o Moodle e serviços de conferência web (RNP).

REMAR - Recursos Educacionais Multiplataforma e Abertos na Rede (UFSCAR/RNP): <http://remar.dc.ufscar.br/> (reúne diversos jogos educacionais desenvolvidos por instituições acadêmicas. Estes jogos podem ser customizados por professores para atender a diferentes objetivos educacionais e conteúdos didáticos (RNP).

OUTRAS FONTES (portais, wikis, blogs, podcast, sites institucionais dentre outras): mínimo de três sugestões.

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____, candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Edital Nº 01/2026 - Processo Seletivo de Professor Formador/Orientador de TCC para atuar no **Curso de Especialização em Gestão Pública**, ofertado na modalidade de Educação a Distância, nascido(a) em _____/_____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, declaro, nos termos das Resoluções Consepe nº 088/2021 e 061/2022 da UEFS, para os devidos fins, que sou () **negro(a) (preto(a) ou pardo(a))** () **quilombola** () **indígena** () **cigano(a)** () **pessoa trans**. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO VII

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA INDÍGENA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, indígenas abaixo assinados, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____ a Professor Formador/Orientador de TCC para atuar no **Curso de Especialização em Gestão Pública**, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, portador(a) de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertencente à aldeia _____ do povoado de _____, do município de _____, do Estado _____.

Por ser verdade, firmamos, datamos e assinamos a presente declaração: ____/____/2026.

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____

(Nome por extenso)

RG _____, CPF _____, Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

1. Liderança da Aldeia: _____

(Nome por extenso)

RG _____, CPF _____, Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____

(Nome por extenso)

RG _____, CPF _____, Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO VIII

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____ Professor Formador/Orientador de TCC para atuar no **Curso de Especialização em Gestão Pública, ofertado na** modalidade de Educação a Distância, portador(a) de cédula de identidade nº _____ CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de __, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração, em: ____/____/2026:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____
(Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade:

(Nome por extenso)

RG: _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG _____ CPF: _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO IX

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____ inscrito(a) no Edital Nº 01/2026 - Processo Seletivo de Professor Formador/Orientador de TCC para atuar no curso de **Curso de Especialização em Gestão Pública**, modalidade de educação a distância na UAB/UEFS), portador(a) de cédula de identidade para a nº _____, CPF nº _____, telefone(s), para preenchimento de vaga na condição de Cigano(a), pertence à Comunidade Cigana _____ do município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração em ____/____/2026:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____
(Nome por extenso)

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____
(Nome por extenso)

RG _____, CPF: _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

(Nome por extenso)

RG _____ CPF _____ Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR ORIENTADOR DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA ATUAR NO ÂMBITO DO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

Curso de Especialização em Gestão Pública

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL E TRANSGÊNERO)

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo **Edital Público Nº 01/2026 - Processo Seletivo de Professor Formador/Orientador de TCC para atuar em Curso de Especialização em Gestão Pública na modalidade a distância _____**, declaro, nos termos da Resolução Consepe nº 088/2021, junto à UEFS que me reconheço como _____, para preenchimento de vaga na função de _____, nascido(a) em / / _____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº e CPF _____. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento _____ acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução Consepe nº 015/2015, da Universidade Estadual de Feira de Santana, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão o indeferimento da minha solicitação e a aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação vier a requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026
ANEXO XI
LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão, Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem: () Congênita () Acidente/Doença do Trabalho () Acidente Comum () Doença Comum () Adquirida Pós-operatório

Deficiência: _____

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- () paraplegia () paraparesia
() monoplegia () monoparesia
() tetraplegia () tetraparesia
() triplegia () triparesia
() hemiplegia () hemiparesia
() ostomia () amputação ou ausência de membro () paralisia cerebral
() membros com deformidade congênita ou adquirida () nanismo (altura: _____)
() outras - especificar: _____

[] **II - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico.

[] **III - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma.

IV - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- () a) Comunicação;
() b) Cuidado pessoal;
() c) Habilidades sociais;
() d) Utilização de recursos da comunidade; () e) Saúde e segurança;
() f) Habilidades acadêmicas; () g) Lazer;
() h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **IVa - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as

demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista .

[] **IVb – Transtorno do espectro Autista** - Lei 12.764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

[] **V - Deficiência Visual:**

() **cegueira** - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
() **baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;

() somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

[] **VI - Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade:

_____ Data: _____

[] Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência, concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Música e Contemporaneidade – Modalidade de Educação a Distância da UEFS.

Data: _____ **Assinatura do(a) candidato(a):** _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR ORIENTADOR DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
Curso de Especialização em Gestão Pública**

ANEXO XII

**PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO
DOCUMENTAL DE CANDIDATOS OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE
VAGAS NA UEFS**

Comissão Institucional de Heteroidentificação

Os candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas (Resoluções Consepe 088/2021 e 061/2022) passarão por uma **Comissão Institucional de Verificação de Autodeclaração/Heteroidentificação** para negros ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE 001/2021.

Os candidatos negros aprovados optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE 001/2021 e serão convocados por **edital específico** para esse fim.

Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na pós-graduação, terão validade para o processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS.

A aferição será realizada via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.

Comissão de Validação Documental

Os candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiências optantes pelas vagas reservadas aprovados no processo seletivo do Edital 01/2026 deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE 001/2021.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR ORIENTADOR DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

- MODALIDADE A DISTÂNCIA -

ANEXO XIII

BAREMA: ANÁLISE DO PLANO DE ENSINO

Nome do(a) candidato(a):

Componente curricular:

ANÁLISE DO PLANO DE ENSINO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA OBTIDA
Coerência do conteúdo em relação à ementa do componente curricular	2,0	
Clareza e pertinência dos objetivos estabelecidos	1,5	
Articulação entre objetivos, competências e habilidades	2,0	
Interface com outros componentes e significado para a formação profissional	1,5	
Adequação dos métodos, estratégias de ensino-aprendizagem e rubricas avaliativas à modalidade de EaD	2,0	
Bibliografia pertinente, diversificada, atualizada e de acordo com a ABNT	1,0	
TOTAL	10,0	

Feira de Santana, de de 2026.

Comissão de Avaliação:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026**

ANEXO XIV

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR E DE PROFESSOR
ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA ATUAR NO
ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

- Modalidade de Educação a Distância –

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Em de _____ de 2026.

Eu, _____, CPF nº: _____,

bolsista da modalidade **PROFESSOR FORMADOR**, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo e assinatura do bolsista

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública. Será aceita a assinatura eletrônica avançada (Lei 14.063/2020 - Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos), e Decreto 10.543/2020 (Regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063/2020). Validadores de acesso digital autorizados pela ICP-Brasil (Decreto 2.200/2001). Assinatura pelo sistema e-GOV.BR.